



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 865/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A IMPLANTAÇÃO DO “CARTÃO FARMACIA” PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, NO LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DE SUA REMUNERAÇÃO.**

Justificativa

Esta indicação tem como objetivo principal fortalecer a cesta de benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal, o cartão-farmácia vem a agregar valor à saúde do funcionário. Trata-se de um cartão magnético, que permite com que compras em farmácias sejam feitas sem pagamento no ato, sendo que seu limite é de até 10% (dez por cento) dos rendimentos do servidor municipal. O fato de o servidor público ter um crédito para o consumo em farmácias com desconto em folha de pagamento, preços especiais e comodidade, são os pontos-chave para a implantação deste benefício, sem contar que com o cartão em mãos, e pela facilidade dele, os servidores municipais podem aderir com mais frequência aos tratamentos médicos prescritos. Diante do exposto e considerando que esta indicação tem como escopo principal a saúde do servidor público municipal, espero o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa na aprovação por unanimidade da matéria ora proposta.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor